



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 845 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018

Sumário	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1

(Clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÕES

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura das seguintes licitações: **\*Concorrência nº 003/2018. Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a construção do Bloco Cirúrgico – Fase 2 (P.O. R\$ 4.068.810,52). **Data de abertura: 08/03/2018, às 08h30m. Processo:** 17/2018. **\*Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto:** Aquisição de móveis para o Setor de Patologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 19/02/2018, às 08h30m. Processo:** 11/2018. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

### RESUMOS

**\*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, conforme solicitação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. **Contratada:** Monitora Bento Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: **acrescer** da prestação dos serviços o ponto de monitoramento abaixo descrito, bem como **acrescer** a importância de R\$ 200,00 mensais, o que representa um percentual de aproximadamente 1,24% sobre o valor inicial contratado, a contar de fevereiro de 2018 – Casa do Artesão, Rua Duque de Caxias, nº 115, Bairro Cidade Alta; **incluir** a seguinte dotação orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, 2.307 – manutenção da Infraestrutura Turística; 577 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Décima Oitava do Contrato. **Processo:** 97/2017.

**\*Termo de Aditamento Contratual nº 001 - Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2017 – Concorrência 12/2016 - Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para prestação de serviços para a ampliação da área do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME), no Complexo de Saúde do Trabalhador deste Município. **Contratada:** Construtora LF Ltda - EPP. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para **prorrogar** sua vigência pelo período de 240 dias, a contar de 18 de janeiro de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Sexta do Contrato. **Processo:** 198/2016.

**\*Contrato de Fornecimento nº 013/2018 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto:** Fornecimento de passagens interdistritais e intermunicipais para os servidores do Município. **Contratada:** Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda. Estimativa total de passagens e estimativa de valor total: 3.700 passagens interdistritais e intermunicipais – R\$ 19.000,00. **Fundamentação:** art. 25, caput, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores. **Processo:** 222/2017.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Bento Gonçalves comunica as alterações ao **Edital do Pregão Presencial nº 04/2018 – RP 04/2018**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (ferros e emulsão asfáltica), para utilização de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município: **retificação dos valores estimados para essa licitação. Data de abertura: 19/02/2018, às 13h30m.** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Processo:** 09/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 79.841, de 23 de janeiro de 2018.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições** designa **MAISA CRISTINA MORO**, como Membro Suplente em substituição a Olga Cristina Biffi, designada pela Portaria nº 77.936, de 26 de junho de 2017, representando a **Fundação Casa das Artes**, para integrarem o **Conselho Municipal de Política Cultural**, nos termos da Lei Municipal nº 5.467, de 15 de maio de 2012, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito

PORTARIA N° 79.936, de 26 de janeiro de 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA.

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições**, e tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, resolve designar **RODRIGO FERRI PARISOTTO**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal da Cultura, durante férias do titular, no período de **31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.**

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 845 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018

**PORTARIA N º 79.937, de 26 de janeiro de 2018.**

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES.

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve designar RODRIGO FERRI PARISOTTO, para responder pelo cargo de Presidente da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, durante férias do titular, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.**

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito

**PORTARIA N º 79.992, de 29 de janeiro de 2018.**

**NOMEIA DEFENSOR DATIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear ALINE TEDESCO, Advogada, como Defensora Dativa do Servidor Municipal EDENIR MACHADO, Cadastro nº 9986, Agente Municipal de Trânsito, no Processo Administrativo Disciplinar nº 12214, de 25 de novembro de 2016, conforme Lei Municipal nº 5844, de 16 de setembro de 2014, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 174, da LCM nº 75/2004.**

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito